

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires

LEI N° 612/88

De 29 de junho de 1988

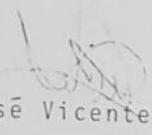
REFERENDA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE  
O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTA-  
DO

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Muni-  
cipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Muni-  
cipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 04 de abril  
de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica referendado por este Poder Legislativo, o Convênio  
nº 012/88, firmado entre o Poder Executivo Municipal, ' Governo do Estado e a Secretaria de Planejamento e Coor-  
denação Geral do Estado, que tem como objetivo regular  
a cooperação entre o Governo do Estado e o Município,  
para implantação e funcionamento dos mecanismos legais,  
técnicos, financeiros e administrativos requeridos para  
implementação do Programa de Apoio Integrado aos Municí-  
pios, instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso  
do Sul.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 29.06.1988



Engº José Vicente de Sanctis Pires  
Prefeito Municipal